



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
PORTARIA Nº 825/2016

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	24 / 05 / 2016
Jornal	Diário Oficial
On-line Nº	644
	
Assinatura	

*“Prorroga Prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar e da outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;*

*Considerando o memorando nº 021/2016- CPAD, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar de Antonio Francisco da Silva.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo mencionado no Art. 3º da Portaria 820/2016, para conclusão do processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 23 de maio de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*